



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 389/2015

ITAPOROROCA, 04 DE MAIO DE 2015

**DOA TERRENO PARA A PARÓQUIA
DE SÃO JOÃO BATISTA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca a aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado para a Paróquia de São João Batista um terreno de propriedade do Município de Itapororoca, medido 4,0 metros de comprimento por 11,30 metros de largura, localizado na Avenida Frei Damião, terreno esse imediatamente contíguo à parte de trás da referida paróquia.

Art. 2º O terreno a que se refere o art. 1º desta lei somente poderá ser utilizado para os fins religiosos, retornando imediatamente para o patrimônio municipal caso tenha destinação diversa.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 04 de Maio de 2015.

CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito Constitucional